FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
MUNICÍPIO

DESPACHO N.º 13 – PCM/2025

NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

COORDENADOR DA UNIDADE DE SAÚDE, PSICOLOGIA E AÇÃO SOCIAL

Considerando que:

A Reorganização de Serviços operada neste Municipio através do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado, sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 06 de dezembro de 2017, na sessão ordinária de Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2017, implica a existência de responsáveis de serviços, entre os quais, dirigentes intermédios de 3.º e 4.º grau (cfr. Despacho n.º 1311/2018, publicado no Diário da República n.º 26/2018, Série II de 2018-02-06);

A redação atual do referido regulamento resulta das alterações introduzidas pelos Regulamentos n.ºs 325/2024, 815/2024 e 363/2025, publicados na 2.ª Série do Diário da República, de 21/03/2024, de 31/07/2024 e de 19/03/2025, respetivamente;

A publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que determinou a adaptação às autarquias locais da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que ultimamente lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, obrigou indiscriminadamente a que os municípios procedessem à revisão da sua estrutura orgânica segundo novos critérios;

A gestão estratégica dos recursos humanos devidamente alinhada com a gestão estratégica global da organização pressupõe a existência de cargos de direção intermédia;

Para a implementação e monitorização de determinados processos que a Lei impõe, em especial e designadamente no que respeita à direção e acompanhamento dos processos relacionados com a transferência de competências no domínio da Ação Social e ao Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Publica (SIADAP), e outras funções torna-se indispensável a existência daqueles cargos;

À luz do artigo 11.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, são atribuições comuns dos responsáveis das unidades orgânicas flexíveis (coordenador de unidade) e são competências do dirigente intermédio de 3.º grau e 4.º grau (Coordenador de Unidade Funcional) nomeadamente: a) Coadjuvar o titular da direção intermédia de 2.º grau de que dependa hierarquicamente se existir; b) Exercer as competências da unidade orgânica (Unidade Funcional) que se encontra a dirigir; c) Orientar, controlar e avaliar a unidade orgânica que se encontra a dirigir; d) gerir os equipamentos e materiais bem como os recursos técnicos e humanos que constitui a respetiva unidade; e) Gerir de forma eficiente e eficaz a qualidade técnica dos serviços prestados bem como a execução dos programas e atividades no cumprimento dos objetivos; f) Exercer as demais tarefas que lhe forem superiormente atribuídas de acordo com a competência e função que desempenha;

Nos termos do artigo 13.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, o recrutamento para os cargos de direção intermédia de 4.º grau é efetuado de entre de entre os trabalhadores em funções públicas, de entre quem seja dotado de competência

técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) No mínimo, 12.º ano; e

b) Dez anos de experiência profissional na carreira de assistente técnico ou assistente operacional;

Mais determina o n.º 2 do referido artigo 13.º que a remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 4.º grau corresponde à 3.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, sendo que as respetivas competências se encontram elencadas no artigo 21.º do Regulamento (Unidade de Saúde, Psicologia e Ação Social);

O lugar encontra-se vago no mapa de pessoal do Município para 2025, aprovado em Reunião de Câmara de 22 de novembro de 2024 e na Sessão da Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2024;

A trabalhadora Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo é titular do grau académico e de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Município, suficientes para determinar o cumprimento das condições exigíveis para o efeito, ao que acresce o facto de exercer funções neste Municipio, e se encontrar na posição remuneratória intermédia, entre as primeira e segunda posições, da carreira/categoria de Técnico Superior, à qual corresponde o nível 20 da Tabela Remuneratória Única;

Assim no uso da competência que me está atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 19.º da já referida Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, todos na redação atual, nomeio em regime de substituição, para Coordenadora da Unidade de Saúde, Psicologia e Ação Social (cargo de direção intermédia de 4.º grau), a Técnica Superior Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo;

A presente nomeação, em regime de substituição tem a duração de 90 dias, prorrogáveis desde que esteja em curso procedimento destinado ao provimento do cargo e até à nomeação do respetivo titular e produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2025, inclusive.

Dê-se conhecimento Ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural e à Subunidade de Recursos Humanos para os devidos efeitos.

Proceda-se à competente publicitação, nos termos legais.

Paços do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, 20 de maio 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Martins Condesso